



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa



## LEI Nº 2256, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, através de processo licitatório, centralizar o pagamento dos servidores públicos municipais, e dá nova redação ao artigo 1º da Lei 1971, de 23 de abril de 2004 e, dá outras providências”.**

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo licitatório para contratação de instituição financeira, objetivando centralizar o recebimento de créditos dos vencimentos ou proventos de todos os servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, e demais avenças, nos termos do Edital anexo à esta Lei.

**Art. 2º** - O artigo 1º, da Lei 1971, de 23 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação:

***"Art.1º** - A Prefeitura Municipal, as Autarquias, as Fundações Públicas e as Empresas de Economia Mista do Município, descontarão em folha de pagamento as mensalidades e contribuições sindicais desde que devidamente autorizadas pelos servidores, bem como os valores decorrentes de convênios celebrados pela entidade sindical."*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis: 2085, de 19 de Setembro de 2005; 1969, de 01 de Abril de 2004; 1784, de 19 de Dezembro de 2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2007**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
05/12/2007 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

**Carlos Thiago Jirschik da Cruz**  
Assessor Jurídico



**ANEXO I**  
**EDITAL**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 05/CP/2007**

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

De acordo com o despacho do Sr. Prefeito Municipal, faço público para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 05/CP/2007, do tipo maior oferta para exploração das atividades bancárias, objetivando a **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, Processo n.º 5491/2007, com encerramento às 14 horas do dia 10 de dezembro de 2007, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei 8.666/93, e demais atualizações.

**01 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - Contratação de Instituição Financeira, que tenha agência bancária ou posto de atendimento ao público, com acesso da população no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, ou que se comprometa a instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a adjudicação da licitação, agência bancária ou posto de atendimento ao público, com acesso da população no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, para abrir e manter com exclusividade, contas bancárias para o recebimento de créditos dos vencimentos ou proventos de todos os servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, por um prazo de 60 meses.

1.2 - A presente licitação é do tipo "maior oferta", modalidade "Concorrência Pública".

1.3 - Os serviços deverão iniciar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo que todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços correrão as expensas da Instituição Financeira vencedora do certame.

**02 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME**

**2.1 – Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidas quando solicitadas por escrito, devidamente protocoladas nesta Prefeitura, e encaminhadas à Comissão de Licitações, até 03 (três) dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes deste certame.**

**2.2 - A Comissão de Licitações responderá, pelas mesmas vias, as informações e esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal.**

**2.3 - O edital detalhado e demais informações serão fornecidos pelo Setor Compras e Licitações, sito na Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa SP, Fone (19) 3476-8601. As empresas interessadas somente poderão adquirir o Edital pessoalmente, mediante o recolhimento na tesouraria desta prefeitura, o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br).**



**03 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

**3.1 – A instituição financeira deverá ter sistema informatizado compatível com o da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on line (todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Instituição Financeira vencedora do certame).**

**3.2 - A Instituição Financeira deve apoiar e inovar sempre os produtos e serviços oferecidos aos servidores municipais.**

**3.3 - A Instituição Financeira vencedora do certame terá que prestar no mínimo os seguintes serviços, sem a cobrança de qualquer tarifa.**

- a) abertura de conta salário;
- b) manutenção de conta salário;
- c) 01 (um) extrato mensal;
- d) 01 (um) extrato semanal emitido em terminal eletrônico;
- e) 05 (cinco) saques nos terminais de auto atendimento por mês;
- f) 10 (dez) pagamentos diversos (caixa s/ auto-atendimento);
- g) 01 (um) talão de cheques contendo 20 (vinte) folhas, a cada 02 (dois) meses.

**3.4 – A Instituição Financeira vencedora deverá oferecer aos servidores municipais, isento de qualquer tarifa, os serviços mencionados no item 3.3.**

**3.5 – A critério do servidor público, poderá ser aberta conta corrente, com todos os serviços oferecidos pela Instituição Financeira contratada com as tarifas usuais de mercado.**

**3.5.1 – Será concedido à Instituição Financeira vencedora do presente certame o direito de disponibilizar aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, empréstimos em consignação na folha de pagamento, que não comprometam mais que 30% (trinta por cento) do salário do servidor, mediante consulta prévia, devidamente autorizada pelo servidor, ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que indicará naquele momento o índice máximo de disponibilidade de comprometimento do servidor.**

**3.5.2 – A taxa de juros a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada entre o Servidor e a Instituição Financeira vencedora.**

**3.6 – Os créditos a serem lançados nas contas correntes dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa, nos termos deste Edital, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, 13º (décimo terceiro) salário, férias, e demais créditos originários da relação de vínculo entre o servidor e a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.**

**3.7 – A Prefeitura do Município de Nova Odessa, através do Setor de Recursos Humanos, enviará arquivo com a relação nominal dos servidores, contendo os dados necessários para o pagamento, com antecedência de 01 (um) dia útil, da data do crédito.**



3.8 – A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, através do Setor de Recursos Humanos, determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira:

D-1 = data para ser repassado o arquivo

D0 = data da entrega dos recursos pela Prefeitura para a Instituição Financeira Contratada.

D+1 = crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24h de D0.

3.9-A pirâmide Salarial (valor e quantidade de funcionários por faixa salarial) é constituída da seguinte forma:

Ate R\$ 850,00	193 servidores
De R\$ 850,01 à R\$ 1.700,00	526 servidores
De R\$ 1.700,01 à R\$ 3.400,00	175 servidores
De R\$ 3.400,01 à R\$ 6.800,00	44 servidores
Acima de R\$ 6.800,01	9 servidores
<b>TOTAL</b>	<b>947 servidores</b>

3.9.1 Fica observado que estão afastados em torno de 120 servidores, e que, não estão incluídos no item 3.9, sendo que esses funcionários poderão voltar à ativa a qualquer momento.

3.10 – Valor da folha de pagamento (base/salarial mês de outubro/2007):

- pagamento 5º dia útil de cada mês:

a) Total bruto R\$ 1.640.814,68 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos),

b) Total liquido R\$ 1.234.097,27 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

3.11 – Para os servidores que recebem sua remuneração em conta exclusivamente salário, não será cobrada tarifa de serviços, com a inclusão de talão de transferência bancaria sem tarifa.

#### 04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas que atenderem todas as exigências deste Edital.

4.2 - Não será admitida a participação de:

04.2.1 - Empresas em regime de consórcios;

04.2.2 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;



04.2.3 - Sob processo de falência ou concordata;

04.2.4 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3 - As participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital, anexos e das condições gerais e particulares do objeto da Licitação, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta e integral cumprimento do contrato.

#### 05 – DA ABERTURA

5.1 - A abertura dos envelopes relativos a presente licitação, dar-se-á em seção pública, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2007, às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, de acordo com as determinações da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 06 – DOS ENVELOPES

6.1 - Os Envelopes: 01 – Documentação e 02 – Proposta Financeira serão recebidos pela Seção de Protocolo, até às 13:30 horas do dia 10 de dezembro de 2007. Não serão aceitos os envelopes que forem enviados pelo correio.

6.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo aqui estabelecido.

6.3 - Os envelopes 01 e 02 contendo, respectivamente, a Documentação referente à Habilitação, e Proposta Financeira, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 6.1, devidamente fechados, constando da face externa de cada qual os seguintes dizeres:

**a) Envelope contendo o(s) Documento(s) de Habilitação:**

Nome da empresa proponente  
Concorrência Pública n.º 05/cp/2007  
Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**b) Envelope contendo a Proposta Financeira:**

Nome da empresa proponente  
Concorrência Pública n.º 05/cp/2007  
Envelope n.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

#### 07 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal, que, devidamente munido de credencial (modelo ANEXO II), será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante, nas fases do processo licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.2 - Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o credenciado entregará, juntamente com seu documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de Identidade expedido por Órgão de Registro Profissional):



**7.2.1.- Se procurador, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela representação dos Envelopes de Documentos e das Propostas, e tornar todas e quaisquer providência e decisões referentes à presente Concorrência Pública, em nome da licitante;**

**7.2.2.- Se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.**

**7.3 - Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Financeira. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.**

7.4 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.

**7.5 – Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**

#### **08 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1 - O Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a documentação para fins de habilitação, a ser apresentada e inclusa no respectivo envelope pelas licitantes, é constituída de:**

**8.2 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

**8.2.2 - Inscrição do ato constitutivo e sua última alteração em vigor, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.**

**8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**8.2.4 – Apresentar declaração de que não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a movimentação das mesmas, durante a vigência do contrato a ser firmado, bem como de que o pagamento dos servidores não implicará em qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.**

**8.3 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:**

**8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**



**8.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de emissão até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à data limite de sua apresentação, desde que não contenham prazo de validade expresse.**

**8.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal será comprovada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de apresentação.**

**8.3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.**

**8.3.3.3 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários), de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.**

**8.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, ambas com validade na data da apresentação do envelope I (DOCUMENTAÇÃO).**

**8.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

**8.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.**

**8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social registrados na junta Comercial ou publicado na Imprensa oficial podendo ser os mesmos atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

**8.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:**

**8.5.1 – Declaração da licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do ANEXO III.**

**8.5.2 – Declaração da licitante, para comprovação do cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Art.27, V da Lei 8666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, ressalvado o menor, com idade a partir de catorze anos, na condição de aprendiz, conforme ANEXO IV.**

- **Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial. No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo Consulado e traduzido para o português por tradutor juramentado.**



- A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ser anulada a adjudicação ou revogado o Termo de Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.
- Serão aceitos os comprovantes de regularidade fiscal obtidos na rede Internet, condicionado que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitações na fase de habilitação.
- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- Os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- Após a "Habilitação", não caberá desistência da proposta pelas empresas licitantes, salvo por motivo justo decorrido de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.
- As empresas participantes, que não apresentarem todos os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.

#### 09 – PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 - A proposta financeira deverá ser apresentada de forma não manuscrita, no formulário sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal em sua última folha e rubricada nas demais, conforme ANEXO V.

9.2 – A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

9.3 – Deverá constar nome do representante da empresa que firmará Contrato com a Administração, bem como o número do RG, CPF e cargo ocupado.

9.4 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências e especificações deste edital será desclassificada.

9.5 – A proposta de repasse deverá ser no mínimo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais).

9.6 – O valor de proposta deverá ser recolhido aos cofres da tesouraria da Prefeitura do município de Nova Odessa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviços, em 01 (uma) única parcela, em conta indicada pelo Setor Municipal de Finanças.

#### 10 – DO PROCESSAMENTO



10.1 - Finda a fase de credenciamento, proceder-se-á à abertura dos Envelopes n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e, se necessário, a reunião será suspensa para apreciação dos documentos apresentados ou para respeitar período recursal, reiniciando-se os trabalhos em local, horário e data a serem divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado, oportunamente, pela Comissão de Licitação.

10.2 - Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada da proposta financeira, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º, artigo 43 da Lei n.º 8666/93.

10.3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 10.1, os Envelopes n.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA, deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes, ficando em poder da Comissão, lacrados, até que seja julgada a habilitação.

10.4 - Se todas as licitantes inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, serão devolvidos às mesmas os Envelopes n.º. 02 – Proposta Financeira, devidamente fechados.

10.5 - Das reuniões para abertura dos Envelopes n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, n.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os representantes das licitantes presentes.

## 11 – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

11.1 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira, nos termos do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais empresas licitantes, o desempate será efetuado de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 45 da lei n.º 8666/93, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2 do artigo 3º do mesmo diploma legal.

11.3 - Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes. Apresentado recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

11.4 - Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado submetido ao Prefeito Municipal, para a devida homologação e adjudicação.

11.5 - Não será classificada a proponente que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n.º 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.6 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e apresentar a “MAIOR OFERTA”.

## 12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS



A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

**12.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.**

**12.2 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos e serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.**

**12.3 - Corrigir, substituir ou refazer os serviços e produtos, objeto desta Concorrência Pública, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução dos mesmos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.**

**12.4 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da Prefeitura.**

**12.5 - Comunicar, por escrito, à Prefeitura, a quem competirá deliberar a respeito, discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.**

**12.6 - Prestar à Prefeitura, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e produtos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.**

**12.7 - Manter assessoria permanente para sanar dúvidas dos servidores em relação à utilização dos produtos oferecidos.**

### **13 – DO CONTRATO**

**13.1 - Será firmado contrato bilateral, com a empresa vencedora do certame, conforme minuta de contrato apresentada no Anexo I, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento objeto deste edital.**

**13.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela instituição financeira vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**13.3 - A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.**

**13.4 - O contrato poderá ser rescindido pelo Prefeito Municipal pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, da Lei 8.666/93, bem como todas as demais disposições legais da Lei Civil.**

**13.5 - A rescisão do contrato poderá também ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8666/93.**

**13.6 - O contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias.**

### **014 – DAS PENALIDADES**



**14.1 - À Administração reserva-se o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as demais proponentes, na ordem de classificação, se a primeira se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após ter ciência de que o mesmo está à sua disposição, bem como se não cumprir o objeto deste, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao desconto, de conformidade com o presente edital, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.**

**14.2 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, sujeitá-la-á a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.**

**14.3 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a contratada a processo executivo.**

## **15. LEGISLAÇÃO**

**15.01 - A presente licitação reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei 8987/95, Lei orgânica do Município de NOVA ODESSA, e demais Lei vigentes sobre o objeto.**

### **016 – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1 - A prestação dos serviços será fiscalizada pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.**

### **17 – VIGÊNCIA**

**17.1 - A vigência do contrato será de 060 (sessenta) meses, na forma como permite o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.**

### **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1 - Uma vez encerrado o prazo de entrega das propostas não será aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer retificações ou informações adicionais. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.**

**18.2 - O Prefeito Municipal de Nova Odessa poderá anular, revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital. A adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver executado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.**



**18.3 - Das decisões da Comissão de Licitações caberá recurso, em única instância, com efeito, suspensivo, à autoridade signatária deste edital, desde que interposto perante a Comissão de Licitações, no prazo de cinco dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida, sob pena de preclusão.**

**18.4 - A entrega da proposta implica na automática aceitação pela proponente, sem nenhuma ressalva, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**18.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, e proposta financeira, depois de apresentados, facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.**

**18.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme determina o art. 41 da Lei Federal de Licitações. ~**

**18.7 - Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, obedecido ao disposto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.**

**18.8 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecido ao disposto no Artigo 16 e no parágrafo 1º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

**18.9 - Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.**

**18.10 - Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.**

**18.11- Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**18.12 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, todas as datas nele constantes serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.**

**18.13 - Será comunicada, por escrito, as instituições financeiras que retirarem o edital, qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital, ou em seus anexos.**

**18.14 - Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:**

**18.14.1 - Anexo I - Minuta do Termo de Contrato;**

**18.14.2 - Anexo II - Modelo de Procuração;**

**18.14.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Não Inidoneidade;**

**18.14.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração para fins do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;**



18.14.5 - Anexo V - Modelo de Formulário de Apresentação de Proposta.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 09 de Novembro de 2007.

Edison José Zorzetto  
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 05/CP/2007

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Contrato nº. ..../07.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA - CONTRATANTE, com sede Avenida João Pessoa, 777, centro, Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o número, sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MANOEL SAMARTIN, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 06.722.174 e do CPF nº 118.360.088-72, neste ato representado pelo Senhor Paulo Fernando de Alvarenga Campos, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 4.513.048 e do CPF nº 037.247.788-72, adiante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro Lado à empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, - CONTRATADA, com sede à....., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ....., neste ato



representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ....., matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ....., residente e domiciliado à ....., resolvem firmar o presente Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 05/cp/2007, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto, a exploração exclusiva da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, conforme o que segue:

**a) Efetuar o pagamento dos servidores municipais, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em número aproximado de 947 (novecentos e quarenta e sete) servidores (referente mês de outubro/2007), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.**

**1.2 – A Contratada terá exclusividade na prestação dos serviços referidos na alínea anterior.**

1.3 - Os serviços deverão iniciar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo que todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços correrão as expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

**2.1 – A Contratada deverá ter sistema informatizado compatível com o da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on line (todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Instituição Financeira vencedora do certame).**

**2.2 – A Contratada deve apoiar e inovar sempre os produtos e serviços oferecidos aos servidores municipais.**

**2.3. – A cesta de serviços compreenderá, no mínimo, os seguintes produtos/serviços sem a cobrança de quaisquer tarifas:**

- a) abertura de conta salário;
- b) manutenção de conta salário;
- c) 01 (um) extrato mensal;
- d) 01 (um) extrato semanal emitido em terminal eletrônico;
- e) 05 (cinco) saques nos terminais de auto atendimento por mês;
- f) 10 (dez) pagamentos diversos (caixa s/ auto-atendimento)
- g) 01 (um) talão de cheques contendo 20 folhas, a cada 02 (dois) meses.

**2.4 – A Contratada deverá oferecer aos servidores municipais, isento de qualquer tarifa, a cesta de serviços mencionada no item acima.**



2.5 – A critério do servidor público, poderá ser aberta conta corrente, com todos os serviços oferecidos pela Contratada com as tarifas usuais de mercado.

2.6 – Será concedido à Contratada o direito de disponibilizar aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, empréstimos em consignação na folha de pagamento, que não comprometam mais que 30% (trinta por cento) do salário do servidor, mediante consulta prévia, devidamente autorizada pelo servidor, ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que indicará naquele momento o índice máximo de disponibilidade de comprometimento do servidor.

2.7 – A taxa de juros a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada entre o Servidor e a Contratada.

2.8 – Os créditos a serem lançados nas contas correntes dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa, nos termos deste Contrato, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, 13º (décimo terceiro) salário, férias, e demais créditos originários da relação de vínculo entre o servidor e a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

2.9 – A Contratante, através do Setor de Recursos Humanos, enviará arquivo com a relação nominal dos servidores, contendo os dados necessários para o pagamento, com antecedência de 01 (um) dia útil, da data do crédito.

2.10 – A Contratante, através do Setor de Recursos Humanos, determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira:

D-1 = data para ser repassado o arquivo

D0 = data da entrega dos recursos pela Prefeitura para a Instituição Financeira Contratada

D+1= crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24h de D0.

2.11 - Para os servidores que recebem sua remuneração em conta exclusivamente salário, não será cobrada taxa de serviços, com a inclusão de talão de transferência bancária sem tarifa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros o objeto deste instrumento, no todo ou em parte.

Parágrafo Único: A vedação consignada no caput desta cláusula não se aplica à cessão do serviço permitido para as empresas do Grupo Financeiro, desde que autorizada pela Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que deverá ser repassado a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação dos serviços, em 01



(uma) única parcela, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças da Contratante.

**CLAÚSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA PERMISSÃO**

5.1 - A vigência do contrato será de 060 (sessenta) meses, na forma como permite o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A CONTRATADA deverá cumprir com todas as normas constantes do Edital de Concorrência nº 05/cp/2007 e seus anexos, que desde já, integram o presente Contrato para todos os efeitos legais.

6.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

6.3 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos e serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.4 - Corrigir, substituir ou refazer os serviços e produtos, objeto desta Concorrência Pública, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução dos mesmos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.5 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da Prefeitura.

6.6 - Comunicar, por escrito, à Prefeitura, a quem competirá deliberar a respeito, discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

6.7 - Prestar à Prefeitura, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e produtos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

6.8 - Manter assessoria permanente para sanar dúvidas dos servidores em relação à utilização dos produtos oferecidos.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal disponibilizado da Contratada para atender os serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1 – Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato serão aplicadas isolada ou cumulativamente as sanções constantes no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



8.2. – Sem prejuízo das perdas, danos e das multas cabíveis pela lei civil, as penalidades são as previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados os limites da lei civil;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, respeitados os limites da lei civil.

Parágrafo Único – O somatório mensal das multas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

#### CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de Administração desta Prefeitura.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei 8.666/93. Em casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis.

10.2 – Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantido à Contratada o amplo direito de defesa:

10.2.1 – Término do prazo de permissão, desde que não-prorrogado por ocorrência de hipótese legal.

10.2.2 – Rescisão Unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da CONTRATADA, nos termos que dispõe o Edital de Concorrência Pública nº ...../2007 e este Contrato.

10.2.3 – Na hipótese de rescisão amigável ou judicial, nos termos do inciso II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93.

10.2.4 – Na hipótese de anulação do presente procedimento licitatório e seu respectivo contrato.

10.3 – O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

- a) Transferência ou sub-permissão de seu objeto, no todo ou em parte.
- b) Persistência por mais de 180 (cento e oitenta) dias de infrações, após aplicação das multas previstas na cláusula anterior.
- c) Manifesta impossibilidade, de cumprir as obrigações oriundas do Edital de Concorrência Pública nº 05/cp/2007 e o respectivo Contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito, nesta oportunidade, o Foro da Comarca de Nova Odessa/SP, a fim de dirimir questões surgidas na execução contratual, e que não puderem ser solucionadas através de mútuo entendimento entre as partes.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, ..... de .....de 2007.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

02 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



A empresa....., neste ato representada por seu sócio....., Sr....., portador de cédula de identidade nº....., CPF nº....., nomeia seu bastante procurador o Sr....., portador de cédula de identidade nº....., CPF nº....., conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados com a Concorrência Pública nº 05/cp/2007, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

....., de .....de 2007.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/cp/2007

.....  
, (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador  
da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA que não fomos declarados inidôneos para licitar  
com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, bem como ter ciência da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de .....de 2007.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/cp/2007

.....  
, (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade nº ....., CPF nº .....,  
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz".**

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

....., de .....de 2007.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/cp/2007.

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) sócio(s)-gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(es) de cédula de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº(s) \_\_\_\_\_, apresenta abaixo sua proposta financeira, declarando sua concordância com todas as disposições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 05/cp/2007.

Para prestar os serviços necessários aos pagamentos dos servidores públicos municipais, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, a Empresa \_\_\_\_\_ propõe o valor líquido de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser depositado em favor da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Administração.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2007.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do dirigente da empresa)